



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraco nº. 557 – CEP: 87.950.000

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLIC – SISTEMA PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando por seu Presidente Senhor **MARCELO TEIJI OHASHI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.148.474-4 SSP/PR, CPF nº 021.727.429-37, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **CLIC – SISTEMA PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN PERONDI**, brasileiro, portador da CI/RG nº 5.384.798 SSP/SC e do CPF nº 083.489.779-29, brasileiro, socio-proprietário, residente e domiciliado na Rua 1ª de maio nº 288, Centro – CEP – 89920-000, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 001/2023 pelos termos desta contrato datada de 06/04/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos e Software para gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias realizadas pela Câmara, através da Licitação modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, homologado em 31/03/2023, discriminado quando abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 --

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO CONTEÚDO DO SERVIÇO: -Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D. -Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; -Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local Full. -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravações local; -Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de chaves de transmissão RTMP; -Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; -Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; -Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; -Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do legislativo e Licitações Transparente" (Patente nº BR512019000069).	12- Meses	R\$-850,00	R\$-10.200,00
TAXA DE INSTALAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TAXA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA TV DO LEGISLATIVO, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	1	R\$-850,00	R\$- 850,00
TOTAL Software	12		R\$-11.050,00

PARÁGRAFO ÚNICO Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 - CEP: 87.950.000 -

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fonc: (044) 3427-1262

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTACAO DE SERVICO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços referente ao Sistema da TV Legislativo de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Rico, devendo a CONTRATADA prestar os serviços para a CONTRATANTE no prazo de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos serviços referente o sistema da Tv Legislativa objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$- 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, conforme os serviços prestados pela empresa a CONTRATADA, após a entrada da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestada pelo agente receptor.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação estão devidamente consignados no orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.2.001.3.3.90.39.00.00	01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços não poderão sofrer alterações durante o período de 12 (doze) meses da assinatura do



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 - CEP: 87.950.000 -

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

contrato, sendo que após esses períodos será corrigido pela inflação dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DA PRESTACAO DOS SERVICOS OBJETO DESTA LICITACAO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

O prazo da Prestação de serviços objeto do presente contrato será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os serviços a serem prestados objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o Sistema de Tv Legislativa devidamente em funcionamento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 - CEP: 87.950.000 -

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fonc: (044) 3427-1262

estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após o vencimento do contrato, podendo ser prorrogado, mediante anuência de ambas as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o pagamento do objeto ora contratado, se o contratado não fornecer os serviços do Sistema da TV Legislativo.

Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o **FORO** da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

E, por assim haverem justos e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Porto Rico – PR 05 de abril de 2023


MARCELO TEIJI OHASHI
Presidente do Legislativo
Contratante


CLIC – SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF.: